



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.383/2025

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 142.099,55 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.694/2025

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um **Crédito Suplementar** no valor **R\$ 142.099,55 (cento e quarenta e dois mil, noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	-	SEC. MUN. OBRAS E MOB. URB.	
Unidade:	01	-	SEC. MUN. OBRAS E MOB. URB.	
Projeto/Atividade:	15.451.0026.1042	-	CONSTRUÇÃO CICLOVIA	
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	142.099,55

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso 1 (STN 500)	R\$ 142.099,55
TOTAL	R\$ 142.099,55

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 29 de abril de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE